



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 15

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			17
Atos do Poder Executivo	1	17	
Secretaria de Estado de Governo	7	21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo		21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	7	21	24
Secretaria de Estado de Educação	12	21	
Secretaria de Estado do Esporte		21	
Secretaria de Estado de Fazenda	13		24
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	15		
Secretaria de Estado de Obras	16		26
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão			27
Secretaria de Estado de Saúde		21	30
Secretaria de Estado de Segurança Pública		23	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			30
Polícia Civil do Distrito Federal			31
Secretaria de Estado de Transportes	16	23	32
Agência de Comunicação Social		23	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	16		32

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.953, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

(Autoria do Projeto: Deputados Distritais José Edmar e Wilson Lima)

Toma obrigatória a disponibilidade de banheiro infantil em centros comerciais e assemelhados estabelecidos no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os centros comerciais do tipo *shopping centers* ou assemelhados localizados no Distrito Federal deverão disponibilizar, para as crianças e adolescentes na idade de 3 (três) a 12 (doze) anos, banheiro infantil.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos o controle de entrada e saída dos banheiros infantis a fim de evitar abusos e assegurar o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 2º A falta do cumprimento, mesmo que parcial, do previsto nesta Lei implica:

I – advertência, na primeira infração;

II – multa, no caso de reincidência, no valor de dez mil UFIRs;

III – suspensão do alvará de funcionamento, no caso de reincidência de multa;

IV – cassação do alvará de funcionamento, no caso de nova infração após a suspensão do alvará.

Art. 3º V E T A D O.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEI Nº 3.954, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Dá nome a logradouro público.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “Rua da Cultura” o Comércio Local Norte 406/407 de Brasília.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, realizará a sinalização do local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEI COMPLEMENTAR Nº 736 DE 16 DE JANEIRO DE 2007

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reestrutura a Carreira de Procurador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, onze cargos de Procurador – Categoria I, em nove cargos de Subprocurador-Geral, da Carreira de Procurador do Distrito Federal.

Art. 2º O Anexo III de que trata o art. 27 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar na forma do Anexo único a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO

QUADRO DE PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

CATEGORIA	QUADRO ATUAL	QUADRO PROPOSTO
SUBPROCURADOR-GERAL	35	44
PROCURADOR - CATEGORIA II	55	55
PROCURADOR - CATEGORIA I	110	99
TOTAIS	200	199

DECRETO Nº 27.637, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui da incidência do artigo do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007 e do Decreto nº 27.609 de 09 de janeiro de 2007, os servidores que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere lhe o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007 e do Decreto nº 27.609 de 09 de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, matrícula nº 43.867-7, Diretor Administrativo e Financeiro da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-14;

RANDER BERNADES QUEIROGA, matrícula nº 40.769-0, Diretor de Fiscalização da Diretoria de Fiscalização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-14;

CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 43.894-4, Chefe do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

ZENILDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.573-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

NÚBIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.931-X, Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-10;

DAYSE RIBEIRO CANOTILHO, matrícula nº 96.658-4, Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-10;

MARCIA MIGUEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 153.601-X, Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-05;

JOSÉ DIRCEU PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 118.242-0, Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-11;

WILLAMAR DUTRA, matrícula nº 97.269-X, Gerente de Implantação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-12;

JULIANA DA SILVA GAMA PORTELA, matrícula nº 128.716-8, Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-08;

ANTONIO SOARES GOMES, matrícula nº 113.117-6, Chefe do Núcleo Operacional de Suporte Técnico da Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

ADRIANE NUNES PERES FROTA, matrícula nº 121.573-6, Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-09;

AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 30.732-7, Diretor da Diretoria de Áreas de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-14;

DEUSEDITE NUNES DE ALBUQUERQUE PIRES, matrícula nº 114.200-3, Assistente da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-08;

FREDERICO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 114.991-1, Chefe do Núcleo de Processamento e Arquivo de Processo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

JANAINA DE OLIVEIRA ANDRADE D'ALMEIDA, matrícula nº 117.145-3, Chefe do Núcleo de Análise de Pleitos Fiscais e Creditícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

KENIA CIBELE DO CARMO, matrícula nº 115.831-7, Assistente da Subsecretária de Implantação e Integração das Áreas de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

MARCIA VALERIA DE SOUZA, matrícula nº 117.647-1, Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-12;

MARCO ANTONIO RIBEIRO BEZERRA, matrícula nº 114.057-4, Assessor da Subsecretaria da Secretaria Executiva do Conselho de Gestão do Programa Produtivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

PAULO SETUBAL MONTEIRO, matrícula nº 114.054-4, Chefe do Núcleo de Promoção de Eventos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

ROBERTO STEFANINI RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 114.058-2, Chefe do Núcleo de Apoio às Câmaras Temáticas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

SINTIA CARLA VITORINO DE MACEDO FRANÇA, matrícula nº 112.300-9, Secretário Administrativo da Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFA-05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.639, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170 de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Captação e Realização de Eventos, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Assistente da Gerência de Captação e Realização de Eventos, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Manutenção dos Espaços Esportivos, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Assistente da Gerência de Manutenção dos Espaços Esportivos, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado do Núcleo de Captação e Realização de Eventos, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Promoção do esporte e Lazer, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Acompanhamento e Apoio às Atividades Federadas Amadoras, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Núcleo de Apoio às Atividades Federadas e Amadoras, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente do Núcleo de Apoio às Atividades Federadas e Amadoras, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor da Diretoria de Eventos e Administração dos Espaços Esportivos, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Diretoria de Eventos e Administração dos Espaços Esportivos, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Diretoria de Eventos e Administração dos Espaços Esportivos, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Manutenção de Espaços Esportivos.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, 03 (três) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário de Eventos e Administração dos Espaços Esportivos, Subsecretário de Promoção e Desenvolvimento do Esporte e Lazer do Distrito Federal e de Subsecretário de Vilas Olímpicas do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.640, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Altera a composição do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, passam a ter a seguinte redação: "Art. 3º. O Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva compõe-se dos seguintes membros:

- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal;
- Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;
- Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal;
- Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal;
- Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA;
- Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal – FECOMÉRCIO-DF;
- Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal – FACI/DF;
- Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária – FAPE/DF; e
- Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas do Distrito Federal – CDL/DF.

Art. 4º. Compete ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal a coordenação do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 18 de janeiro de 2007
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.641, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Excetua os servidores públicos civis e militares do Distrito Federal cedidos aos órgãos que especifica de retornarem aos órgãos de origem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excetuados do retorno determinado no Decreto nº 27.599, de 02 de janeiro de 2007, aos respectivos órgãos de origem, os servidores públicos civis e militares do Distrito Federal que se encontram em exercício nos seguintes órgãos:

- Sistema Penitenciário do Distrito Federal e execução penal;
- Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE;
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON.
- Coordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência – CORDE/DF;
- Conselho de Assistência Social;
- Conselho de Defesa do Idoso
- Conselho de Defesa dos Direitos do Negro,
- Conselho de Defesa Social – CONDESO;
- Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal – CONEN;
- Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho dos Direitos da Mulher;
- Conselho Superior de Justiça;
- Conselho de Direitos Humanos – CONJUS;
- Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos;
- Conselhos Tutelares;
- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP.

Art. 2º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os servidores ocupantes de cargos em comissão e cargos de natureza especial vinculados ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal e à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.642, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, e dá outras providências:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, considerando a determinação de

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

redução das estruturas dos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal terá a seguinte estrutura organizacional provisória:

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE - Secretário de Estado de Cultura, CNE-03, 01; Secretário-Adjunto, CNE-04, 01; Assessor Especial para Assuntos Artísticos, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Executivo, DFA-08, 04; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Unidade de Administração Geral, CNE-05, 01; DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor Administrativo, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Gerente de Gestão Administrativa, DFG-12, 01; NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02; NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E DOCUMENTAÇÃO - Chefe do Núcleo de Serviços Gerais e Documentação, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02; GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, Gerente de Recursos Humanos, DFG-12, 01; Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro, DFA-08, 01; Chefe do Serviço de Cadastro Funcional, DFA-07, 01; Chefe do Serviço de Capacitação, Direitos e Deveres, DFA-07, 01; GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Gerente de Planejamento e Finanças, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ESTATÍSTICA, Chefe do Núcleo de Orçamento, Finanças e Estatística, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe do Núcleo de elaboração e Gestão de Contratos e Convênios, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; NÚCLEO DE VENDAS E ARRECADAÇÃO - Chefe do Núcleo de Vendas e Arrecadação, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; INFORMÁTICA - Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS - Subsecretário de Políticas Culturais, CNE-05, 01; Diretoria de Inclusão Cultural, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - Assessor, DFA-12, 01; NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; NÚCLEO DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe do Núcleo de Contratos, Acompanhamento de Projetos e Prestação de Contas, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - Diretor de Patrimônio Histórico e Artístico, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02; GERÊNCIA EXECUTIVA DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA - Gerente Executivo do Museu Vivo da Memória Candanga, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; GERÊNCIA EXECUTIVA DO MUSEU DOS POVOS INDÍGENAS, Gerente Executivo do Museu dos Povos Indígenas, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; GERÊNCIA EXECUTIVA DO CENTRO CULTURAL 3 PODERES - Gerente Executivo do Centro Cultural 3 Poderes, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; GERÊNCIA EXECUTIVA DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA - Gerente Executivo do Museu de Arte de Brasília, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; GERÊNCIA EXECUTIVA DO MUSEU DO CATETINHO, Gerente Executivo do Museu do Catetinho, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; DIRETORIA DO PÓLO DE CINEMA E VÍDEO - Diretor do Pólo de Cinema e Vídeo, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; DIRETORIA DO ESPAÇO CULTURAL DA 508 SUL, Diretor do Espaço Cultural da 508 Sul, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 04; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Encarregado, DFG-04, 01; DIRETORIA DE DIFUSÃO CULTURAL, Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM - Gerente de Manutenção e Montagem, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01; NÚCLEO DE EXPOSIÇÃO - Chefe do Núcleo de Exposição, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO - Gerente de Criação e Impressão, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02; GERÊNCIA DE EVENTOS E PRODUÇÕES - Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE EVENTOS, Chefe do Núcleo de Eventos, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02; NÚCLEO DE PROGRAMAS, Chefe do Núcleo de Programas, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 3; NÚCLEO DE PRODUÇÃO - Chefe do Núcleo de Produção, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 05; GERÊNCIA DE PROJETOS, Gerente de Projetos, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; NÚCLEO DE DINAMIZAÇÃO, Chefe do Núcleo de Dinamização, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA, Chefe do Núcleo de Documentação e Memória, DFG-10, 01; NÚCLEO DE BRINQUEDOTECAS - Chefe do Núcleo de Brinquedotecas, DFG-10, 01; GERÊNCIA DE BIBLIOTECAS - Gerente de Bibliotecas, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; NÚCLEO DE BIBLIOTECAS DOMICILIARES NEUSA DOURADO - Chefe do Núcleo de Bibliotecas Neusa Dourado, DFG-10, 01; DIRETORIA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO - Assessor, DFA-10, 01; GERÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL - Gerente Técnico Operacional, DFG-12, 01; NÚCLEO DE OPERAÇÕES - Chefe do Núcleo de Operações, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02; NÚCLEO TÉCNICO, Chefe do Núcleo Técnico, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO, Chefe do Núcleo de Arrecadação, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; NÚCLEO DE SUPORTE - Chefe do Núcleo de Suporte, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 03; DIRETORIA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO - Diretor da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 01; SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Subsecretário, CNE-05, 01; SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS - Subsecretário, CNE-05, 01.

Art. 2º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, os quais ficam nomeados para exercício dos respectivos cargos.

Art. 3º - A aprovação da estrutura definitiva da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal dependerá da realização de estudos e da apresentação de diagnósticos e propostas visando à harmonização e integração das políticas e gestões culturais do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I do Decreto nº 27.642, de 18 de janeiro de 2007.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, Diretor da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; IVAN MOREIRA GARRIDO, Assessor, Símbolo DFA-10, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

ELIANA MARIA DA SILVA AMARAL, Assistente, Símbolo DFA-08, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, Assistente, Símbolo DFA-06, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; TANIA RAMALHO DE R. MEDEIROS, Assistente, Símbolo DFA-06, da Gerência de Planejamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

KARLLA SORAYA DE OLIVEIRA RAMOS, Chefe do Núcleo de Elaboração e Gestão de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-10, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

JOSÉ LUIZ COSTA, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Elaboração e Gestão de Contratos e Convênios, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

JORDÂNIA MARIA MAEDA, Chefe do Núcleo de Vendas e Arrecadação, Símbolo DFG-10, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

HÉLIO DA COSTA MUNIZ, Gerente da Gerência de Gestão Administrativa, Símbolo DFG-12, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

HILDA ROSA MOREIRA COSTA, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-10, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA AVELINO, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

ADELSON ROCHA DE ARAÚJO, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, Assessor, Símbolo DFA-10, da Gerência de Informática, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

ANA LUISA QUIOKO KUSUMOTO DE SOUSA, Assistente, Símbolo DFA-06 da Gerência de Informática, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

LEONTINA PEREIRA DUTRA MAGALHAES, Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Informática, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

FRANCISCO JOSÉ T. DE LIMA, Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

JEANETTE COSTA MARINHO, Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro, Símbolo DFG-08, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

INEZ LENNY ANTUNES FERREIRA, Chefe do Serviço de Cadastro Funcional, Símbolo DFG-07, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

BRUNO BAPTISTA DE OLIVEIRA, Chefe do Serviço de Capacitação, Direitos e Deveres, Símbolo DFG-07, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

LUCIANA CARVALHO FERREIRA, Assessor, Símbolo DFA-10, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

ADAUTO DA SILVA MOREIRA, Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência Técnico-Operacional, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

SEBASTIÃO BRUNO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Operações, Símbolo DFG-10, da Gerência Técnico-Operacional, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

MANASSÉS DA ROCHA SANTOS, Assistente, Símbolo DFA 06, do Núcleo de Operações, da Gerência Técnico Operacional, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

JOÃO MONTEIRO DE SOUZA, Assistente, Símbolo DFA 06, do Núcleo de Operações, da Gerência Técnico Operacional, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

FRANCISCO NONATO CARNEIRO, Chefe do Núcleo de Suporte Técnico, Símbolo DFG-10, da Gerência Técnico Operacional, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

JOSÉ CARDOSO FILHO, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo Técnico da Gerência Técnico Operacional, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

ANTÔNIO FORMIGA DE SOUZA, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo Técnico da Gerência Técnico Operacional, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

GETÚLIO KARDEC ALVES, Chefe do Núcleo de Arrecadação, Símbolo DFG-10, da Gerência Administrativa, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

CIRO CARLOS TARDIN ABREU, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Arrecadação, da Gerência Administrativa, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

MANOEL CARDOSO DE SOUSA, Chefe do Núcleo de Suporte, Símbolo DFG-10, da Gerência Administrativa, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

LAURO HENRIQUE TIVERON, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Suporte, da Gerência Administrativa, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

JUCELINO LUIZ DE MIRANDA, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Suporte, da Gerência Administrativa, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DARCY DE OLIVEIRA PADILHA, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Suporte, da Gerência Administrativa, da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

MARILENE GONÇALVES DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Documentação e Memória, Símbolo DFG-10, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Bibliotecas, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

CASSEMIRO SILVA DE SOUZA, Gerente de Bibliotecas, Símbolo DFG-12, da Gerência de Bibliotecas, da Diretoria de Bibliotecas, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ DE LIRA VIEIRA, Chefe do Núcleo de Bibliotecas Domiciliares Neusa Dourado, Símbolo DFG-10, da Gerência de Bibliotecas, da Diretoria de Bibliotecas, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, Gerente de Manutenção e Montagem, Símbolo DFG-12, da Gerência de Manutenção e Montagem, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DEMÓSTENES MORAIS SILVA, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Exposições, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EDER SIQUEIRA COELHO, Gerente de Criação e Impressão, Símbolo DFG-12, da Gerência de Criação e Impressão, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

MIGUEL TELES DE LIMA, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Criação e Impressão, da Diretoria de Difusão Cultural, da Gerência de Criação e Impressão, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARDOSO NETO, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Criação e Impressão, da Gerência de Criação e Impressão, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

CRISTIÂNGELA PONTES COSTERUS, Gerente de Eventos e Produções, Símbolo DFG-12, da Gerência de Eventos e Produções, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

GEORGIA DE OLIVEIRA E CRUZ BARBOSA, Chefe do Núcleo de Eventos, Símbolo DFG-10, da Gerência de Eventos e Produções, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

ELEUZA DE SOUZA, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Programas, da Gerência de Eventos e Produções, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DIELSON CARLOS DIAS RAMOS, Chefe do Núcleo de Produção, Símbolo DFG-10, da Gerência de Eventos e Produções, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Gestão Administrativa Financeira, da Diretoria do Fundo da Arte e da Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

RENATO ARMANDO, Chefe do Núcleo de Contratos, Acompanhamento de Projetos e Prestação de Contas, Símbolo DFG-10, da Diretoria do Fundo da Arte e da Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

MARIA DE NAZARÉ RAMOS VIEIRA, Assessor, Símbolo DFA-12, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DENILVA DE J. L. S. A. OLIVEIRA, Secretário Executivo, Símbolo DFA-08, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

JÚLIA ANDRADE DE LIMA, Secretário Administrativo, Símbolo DFA-06, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

JOÃO DE DEUS VASCONCELOS DE ALMEIDA, Encarregado, Símbolo DFA-04, da Diretoria do Espaço Cultural da 508-Sul, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

JARBAS SILVA MARQUES, Diretor de Patrimônio Histórico e Artístico, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

LAMARTINE JOSÉ MANSUR, Gerente do Centro Cultural 3 Poderes, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DECRETO Nº 27.643, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui da incidência do art. 1º do Decreto Nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os servidores que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no § 3º do art. 1º do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007,

Considerando a extinção pelo Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, das Secretarias de Estado de

Ação Social, Solidariedade, Trabalho e a transformação da Agência de Desenvolvimento Social, visando racionalizar a estrutura do Governo do Distrito Federal;

Considerando que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal deverá apresentar sua estrutura definitiva dentro do prazo já fixado no Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007.

Considerando a essencialidade de algumas das atividades e ações desenvolvidas pelos órgãos extintos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos da incidência do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os seguintes servidores, cujos cargos passam a integrar a estrutura provisória da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal:

XAFI BENTO FERREIRA, Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal, Símbolo DFG-09, da extinta Secretaria de Estado de Ação Social;

NATAL REGINO, Chefe de Núcleo de Material, Símbolo DFG-09, da extinta Secretaria de Trabalho; EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO, Gerente Financeiro, Símbolo DFG-12, da extinta Secretaria de Estado de Ação Social;

MARCO ANTONIO RUZZON, Gerente Administrativo, Símbolo DFG-12, da extinta Secretaria de Estado de Ação Social;

ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, símbolo DFG-09, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho, cujo cargo passa a denominar-se Assessor da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho;

KATIA ALVES CESAR, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Símbolo DFG-09, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho, cujo cargo passa a denominar-se Assessor da Gerência Financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho;

MARIA MADALENA GALVÃO, Gerente Financeiro, Símbolo DFG-12, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho, cujo cargo passa a denominar-se Assessor da Gerência Financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho;

ALEXSANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA, Secretário Administrativo, Símbolo DFA-05, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho;

CATARINA MARIA RODRIGUES, Secretária, Símbolo DFA-10, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho;

MARIA DA CONCEIÇÃO SOBREIRA E SILVA, Gerente de Seguro Desemprego, Símbolo DFG-12, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho;

WALDÊNIA CORREIA PRADO GONÇALVES, Assessor dos Órgãos Colegiados, Símbolo DFA-12, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho;

JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Gerente de Estudos e Pesquisas, Símbolo DFG-12, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho;

ROXANE DELGADO SOARES DE SOUZA, Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DFG-12, da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade, cujo cargo passa a denominar-se Assessor da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho;

MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, Gerente Administrativo, Símbolo DFG-12, da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade, cujo cargo passa a denominar-se Assessor da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho;

SANDRA SILVA CARDOSO, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DFG-09, da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade, cujo cargo passa a denominar-se Assessor da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho;

MARIA DO ROSÁRIO SILVA, Secretário Administrativo, Símbolo DFA-05, da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade;

ERIDALVA AMORIM RIBEIRO, Chefe do Núcleo de Material, Símbolo DFG-09, da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade, cujo cargo passa a denominar-se Assessor da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho;

ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Símbolo DFG-09, da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade, cujo cargo passa a denominar-se Assessor da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho;

ALINE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo DFG-09, da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade, cujo cargo passa a denominar-se Assessor da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho;

LUCIANA ABDALLA NOVANTA, Gerente de Solidariedade, Símbolo DFG-12, da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade;

MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE ARAÚJO, Gerente de Solidariedade, Símbolo DFG-12, da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade;

MANOEL ROCHA LEMOS, Gerente de Tomada e Prestação de Contas, Símbolo DFA-12, da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade;

IRIS TADEU, Assistente, Símbolo DFA-09, da extinta Secretaria de Estado de Ação Social;

VERA LÚCIA SOUSA, Encarregado, Símbolo DFA-04, da extinta Secretaria de Estado de Ação Social;

MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, Gerente de Necrópole e Serviços Funerários, Símbolo DFG-12, da extinta Secretaria de Estado de Ação Social;

MARIA OLIVEIRA E SILVA FERNANDES, Chefe do Núcleo de Material, Símbolo DFG-09, da extinta Secretaria de Estado de Ação Social, cujo cargo passa a denominar-se Assessor da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho;

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Transporte, Símbolo DFG-09, da extinta Secretaria de Estado de Ação Social;

ANTONIO BALBINO JÚNIOR, Assistente, Símbolo DFA-10, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho;

PAULO ALVES BENTO, Diretor de Informação e Planejamento, Símbolo DFG-14, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho;

VERA LÚCIA PEREIRA LIRA DE SOUZA, Assistente, Símbolo DFA-09, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho;

REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, Assessora da Subsecretaria de Ocupação e Renda, Símbolo DFA-12, extinta Secretaria de Estado de Trabalho;

LUIGI ROMANNI, Diretor de Atendimento ao Trabalhador e ao empregador, Símbolo DFG-14, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho;

EDNA KINOSHITA, Diretora de Desenvolvimento Profissional, Símbolo DFG-14, da extinta Secretaria de Estado de Trabalho.

Art. 2º Ficam transferidos para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, as dotações orçamentárias e financeiras, inclusive de pessoal, das extintas Secretarias de Estado de Ação Social, Solidariedade e Trabalho, pela Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal – LOA, Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, até que seja aprovada dotação orçamentária em favor daquela Pasta.

Art. 3º Ficam remanejados do banco de cargos da Secretaria de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, até 28 de fevereiro de 2007, sem aumento de despesa, os seguintes cargos: um cargo de Assistente, Símbolo DFA-10, quatro cargos de Diretor, Símbolo DFG-12, um cargo de assessor, Símbolo DFA-12 e um cargo de Diretor, Símbolo DFG-14 e um cargo de Assessor, Símbolo DFA-14.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.644, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os servidores que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

MARCUS SANTANA, Assistente do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo, Símbolo DFA-06; IVANETE CHAULET, Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo, Símbolo DFA-14; TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo, DFA-14;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.645, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Remaneja as unidades que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas para a Secretaria de Estado de Justiça, Direito Humanos e Cidadania do Distrito Federal, a estrutura, as unidades vinculadas e as respectivas competências regimentais da Diretoria do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, de que trata o item 5.3 do artigo 2º do Decreto nº 24.392, de 27 de janeiro de 2004.

§ 1º. Os servidores ocupantes de cargos efetivos lotados na extinta Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal e em exercício nas unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, permanecem nessa condição.

§ 2º. Os servidores ocupantes de cargos efetivos dos demais órgãos do Governo do Distrito Federal, cedidos ou em exercício nas unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, permanecem nessa condição.

Art. 2º - Ficam desbloqueados os cargos em comissão constantes do anexo deste Decreto referentes às atividades essenciais desempenhadas pelo do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA.

Art. 3º - A transferência dos servidores abrangidos por este Decreto será efetivada a partir de 1º de fevereiro de 2007, ficando as despesas até a publicação do ato previsto no artigo 19 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, à conta da Secretaria Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO DO DECRETO Nº 27.645, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE: Diretor do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, DFG-14, 01; Gerente do NA HORA, DFG-12, 06; Gerente de Implantação das Unidades do NA HORA, DFG-12, 01; Gerente de Manutenção das Unidades do NA HORA, DFG-12, 01; Gerente do NA HORA – Rodoviária, DFG-12, 02; Supervisor, DFA-08, 133; Encarregado, DFA-03, 52; Encarregado, DFA-02, 01.

ANEXO DO DECRETO Nº 27.645, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

QUANTIDADE, SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO: Diretor do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, DFG-14, 01; Gerente do NA HORA, DFG-12, 06; Gerente de Implantação das Unidades do NA HORA, DFG-12, 01; Gerente de Manutenção das Unidades do NA HORA, DFG-12, 01; Gerente do NA HORA – Rodoviária, DFG-12, 02; Superviso, DFA-08, 133; Encarregado, DFA-03, 52; Encarregado, DFA-01, 01.

DECRETO Nº 27.646, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os servidores que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100,

incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

SERGIO DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 98.465-5, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04.

DAVID GOMES FRANCO, matrícula nº 27.639-1, Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

GILCIMAR ALMEIDA D. HASHIMOTO, matrícula nº 24.782-0, membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-11.

CELESTE DE M. CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 30.695-9, membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-11.

GUSTAVO ADOLFO TORRES MARQUES, matrícula nº 110.170-6, Chefe da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e Controle da Qualidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06.

SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, matrícula nº 33.028-2, Chefe da Assessoria Especial do Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo DFG-14.

GILBERTO ALVES M. BEZERRA, matrícula nº 57.433-3, Assessor da Assessoria Especial do Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo DFA-13.

ANA CRISTINA MELLO SANTIAGO TAYAR, matrícula nº 47.385-5, Assessor da Assessoria Especial do Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo DFA-13.

PEDROSINA FRANCISCO MACHADO, matrícula nº 25.189-5, Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-10.

ERALDO ALVES BARBOSA, Chefe do Centro de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06.

JOSE AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 110.219-2, Gerente da Gerência de Informática do Centro de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

NEY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 35.153-9, Chefe do Núcleo de Preparação e Transmissão de Dados da Gerência de Informática do Centro de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-10.

DANIEL MAFIOLLETTI, matrícula nº 107.720-1, Chefe do Núcleo de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Gerência de Informática do Centro de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-10.

JOSE DILSON DE ABREU CAVALCANTE, matrícula nº 31.038-7, Encarregado do Núcleo de Emissão e Atendimento da Gerência de Informática do Centro de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-03.

DAVID FAGUNDES CORDEIRO, matrícula nº 93.299-X, Gerente da Gerência de Telecomunicações do Centro de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 110.169-2, Chefe do Centro de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06.

MARCO TÚLIO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 34.270-X, Gerente da Gerência de Contra-Inteligência do Centro de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

ANTÔNIO PAULO DE MATOS RIOS, matrícula nº 25.537-8, Gerente da Gerência de Estatística do Centro de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

WARLEY SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 34.178-9, Gerente da Gerência de Operações do Centro de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

THIAGO SHIGERO SHINZALO, matrícula nº 155.306-2, Assessor da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-11.

SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 110.154-4, Gerente da Gerência de Doutrina e Ensino da Subsecretaria de Doutrina, Ensino e Pesquisa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

HAMILTON SANTOS E. JÚNIOR, matrícula nº 122.468-9, Gerente da Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico da Subsecretaria de Doutrina, Ensino e Pesquisa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

CIRLANE MARIA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 25.561-0, Chefe do Núcleo de Avaliação e Acompanhamento da Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico da Subsecretaria de Doutrina, Ensino e Pesquisa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo, DFG-10.

TEREZINHA AMORIM DE OLIVEIRA KRAMER, matrícula nº 27.206-X, Chefe do Núcleo de Planejamento da Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico da Subsecretaria de Doutrina, Ensino e Pesquisa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo, DFG-10.

FERNANDO CESAR NEVES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

MARIA DA PENHA DE MEDEIRO ALVES, membro da Comissão Permanente de Licitação da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-11.

MARIA EMILIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 23.770-1, Gerente da Gerência de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

NATHANIEL PEREGRINO BLOOMFIELD, matrícula nº 27.300-7, Gerente da Gerência de Engenharia e Arquitetura da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula nº 34.489-0, Gerente da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

ESTHÊNIO PEREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 31.610-5, Gerente da Gerência de Transporte e Manutenção da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

NILVANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 109.592-7, Chefe do Núcleo de Contabilidade e Tesouraria da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-10.

GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES, matrícula nº 123.155-3, Gerente da Gerência de Material e Patrimônio da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, matrícula nº 25.644-7, Assessor da Gerência de Material e Patrimônio da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-12.

CARLOS ADRIANO TAVARES DE SOUSA, matrícula nº 47.708-7, Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Gerente da Gerência de Material e Patrimônio da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-10.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA, matrícula nº 31.892-2, Chefe do Núcleo de Transporte da Gerência de Transporte e Manutenção da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-10.

MARIA SOBERANAR. DE CARVALHO, matrícula nº 59.369-9, Assessor da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-11.

VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 110.211-X, Assistente da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-09.

EDNA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 110.112-9, Gerente da Gerência de Coordenação das Comissões de Defesa Civil da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 110.288-5, Gerente da Gerência de Conselhos Comunitários de Segurança da Subsecretaria de Programas Comunitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

GILBERTO VILAS BOAS, matrícula nº 110.160-9, Gerente da Gerência de Programas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

CARLOS OLBES VOGADO, matrícula nº 22.941-5, Administrador de Programas da Gerência de Programas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-11.

MARIA DA PENHA DA SILVA PINTO, matrícula nº 27.693-6, Administrador de Programas da Gerência de Programas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-11.

CARLOS EDUARDO PAES DE MORAES, matrícula nº 25.496-2, Administrador de Programas da Gerência de Programas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-11.

WESLEY ANTONIO MARETTI, matrícula nº 110.139-0, Chefe do Centro de Planejamento Operacional e Atendimento de Urgência de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06.

VALMIR SCHMITT VIEIRA, matrícula nº 110.176-5, Gerente da Gerência de Planejamento do Centro de Planejamento Operacional e Atendimento de Urgência de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

EDÉSIO LUIZ DE SOUSA, matrícula nº 23.407-9, Assessor da Gerência de Planejamento do Centro de Planejamento Operacional e Atendimento de Urgência de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-12.

JAILSON FERREIRA BRAZ, matrícula nº 152.365-1, Chefe do Núcleo de Controle de Atividades Especiais da Gerência de Planejamento do Centro de Planejamento Operacional e Atendimento de Urgência de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-10.

ELISABETE BRITO MENDES, matrícula nº 96.623-1, Supervisor do Núcleo de Planejamento de Operações da Gerência de Planejamento do Centro de Planejamento Operacional e Atendimento de Urgência de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-08.

SERGIO AUGUSTO PUHLE, matrícula nº 116.190-3, Diretor Geral de Suporte Operacional e de Recursos Humanos da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14.

ANGELO FERNANDO FERNANDES, matrícula nº 118.180-7, Diretor Predial da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14.

CLAUDIO LUIS PONTES, matrícula nº 117.619-6, Assessor para Acompanhamento Tecnológico da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-14.

LICÍNIO RIBEIRO VIANA FILHO, matrícula nº 126.130-4, Gerente de Recursos Humanos e Qualidade da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

EDEIR CANDIDO DA SILVA, Encarregado de Material e Patrimônio da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-05.

NILZA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 116.182-2, Gerente da Gerência de Planejamento da Subsecretaria do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

SORAYA BARBOSA S. ALMEIDA, matrícula nº 152.776-2, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14.

JOÃO LUIS MAIOLI, matrícula nº 155.152-3, Gerente da Gerência de Comunicação Institucional da Assessoria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

CEL QOBM EDILSON BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 154.563-9, Assessor Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-12.

CAP QOPM JAIR HONORIO DA SILVA, matrícula nº 124.189-3, Assessor Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-09.

CAP QOPM MARCELO CASIMIRO V. RODRIGUES, matrícula nº 157.235-0, Assessor Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-09.

CAP QOBM HELIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 122.261-9, Assessor Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-09.

2º SGP QPPM FRANCYLU MATOS LIMA CRUZ, matrícula nº 110.257-5, Secretário Administrativo do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-03.

2º SGP QPPMC WALMIR DA SILVA, matrícula nº 154.797-6, Assistente Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-04.

3º SGP QPPMC APARECIDO BATISTA ALVES, matrícula nº 153.704-0, Assistente Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-03.

CABO QPPMC ANTONIO ERNANDES NEGREIROS SOARES, matrícula nº 122.159-0, Auxiliar Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-02.

CABO QPPMC SAMUEL DEOLINDO, matrícula nº 123.090-5, Auxiliar Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-02.

CABO QPPMC CARLOS OTAVIO COUTINHO, matrícula nº 154.848-4, Auxiliar Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-02.

CABO QBMG-2 ROBERTO CARLOS FELIX DA SILVA, matrícula nº 154.579-5, Auxiliar Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-02.

SD QPPMC RONALVO CAMARGO SANTOS, matrícula nº 122.426-3, Auxiliar Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-01.

SD QPPMC CLAUDIO CESAR R. PEREIRA, matrícula nº 122.144-2, Auxiliar Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-01.

SD QPPMC GERISNEIDE GOMES DEOLINDO, matrícula nº 123.089-1, Auxiliar Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-01.

SD QPPMC WIBSAN LUIZ DE PAULA, matrícula nº 122.459-X, Auxiliar Militar da Assessoria Especial Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.647, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Altera o Decreto nº 27.625, de 11 de janeiro de 2006 que trata da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 27.625, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

“Art. 2º ...

§ 1º - As dotações orçamentárias e financeiras, bem como as despesas dos órgãos transformados, transferidos e incorporados à estrutura da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, serão mantidas pelos órgãos de origem até a publicação do ato conjunto previsto no artigo 19 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007.

§ 2º - As despesas de manutenção e custeio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, até a publicação do ato conjunto previsto no artigo 19 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.648, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os servidores que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, DFA-14;

RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, DFA-14;

ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA Membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, DFA-13;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.649, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Remaneja cargos do banco de dados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Assessoria de Imprensa da Governadoria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no § 3º do artigo 1º do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados do banco de cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para a Assessoria de Imprensa da Governadoria do Distrito Federal, sem aumento de despesas, os seguintes cargos: 03(três) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor

Especial da Assessoria de Imprensa da Governadoria do Distrito Federal; 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Assessoria de Imprensa da Governadoria do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Assessoria de Imprensa da Governadoria do Distrito Federal; 03(três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente da Assessoria de Imprensa da Governadoria do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assistente da Assessoria de Imprensa da Governadoria do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Assessoria de Imprensa da Governadoria do Distrito Federal; 02(dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente Administrativo da Assessoria de Imprensa da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 18 de janeiro de 2007

De ordem.

Nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 157/91, Aprovo o Plano de Trabalho proposto pela Sociedade Civil Juscelino Kubitschek visando ao repasse de recursos para custeio de despesas de manutenção e conservação do Memorial JK, autorizando os procedimentos necessários à formalização de Convênio Administrativo a ser firmado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a referida entidade.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 17 de janeiro de 2007.

Processo: 135.000.008/2006. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 31.321,08 (trinta e um mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos), em favor do interessado acima citado, relativo à despesa com tarifas decorrentes de consumo de energia elétrica, dos próprios pertencentes a esta Administração, referente ao mês de dezembro de 2006, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0070, Natureza de Despesa: 339092. Fonte: 100, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração Regional. Encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

Processo: 135.000.009/2006. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF – CAESB. Assunto: Reconhecimento de dívida. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 42.193,82 (quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), em favor do interessado acima citado, relativo à despesa com tarifas decorrentes de consumo de água e esgoto, dos próprios pertencentes a esta Administração, referente ao mês de dezembro de 2006, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0070, Natureza de Despesa: 339092. Fonte: 100, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração Regional. Encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

Processo: 135.001.096/2004. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 14.499,35 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), em favor do interessado acima citado, relativo à despesa com serviços de telecomunicações fixa comutado (STFC) aos prédios ocupados por esta unidade, referente ao mês de dezembro de 2006, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0070, Natureza de Despesa: 339092, Fonte: 100, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração Regional. Encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO
Interina

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve: CONCEDER a prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens de Móveis e Imóveis Patrimoniais relativo ao exercício de 2006, constante do processo 145.000.859/2006, nomeada através da OS de nº 30, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2006.

TEREZINHA RODRIGUES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve: CONCEDER a prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constante do processo 145.000.898/2006, nomeada através da OS de nº 35, publicada no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2006.

TEREZINHA RODRIGUES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

Estabelece os procedimentos para o reajuste e fixação das tarifas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário a vigorar a partir de 1º de março de 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 26, e art. 51, ambos da Lei Distrital nº 3.365, de 16 de junho de 2004, inciso VIII, do art. 13 e inciso II do art. 37, ambos do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 04, de 24 de junho de 2005, e o que consta do Processo 197-000721/2006, e

Considerando que compete à ADASA, no âmbito de suas atribuições, a fixação das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a tramitação do pedido de reajuste tarifário, e, as disposições constantes do Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA, de 23 de fevereiro de 2006, celebrado com a Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para reajustes e fixação das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a vigorar a partir de 1º de março de 2007.

Art. 2º A Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário solicitará à ADASA o reajuste tarifário, conforme definido no Contrato de Concessão, até dia 05 de fevereiro de 2007.

Art. 3º A solicitação de reajuste tarifário será formalizado por intermédio de ofício da Concessionária à ADASA, consubstanciado em exposição de motivos e apresentação de documentos julgados imprescindíveis à comprovação do reajuste pretendido.

§ 1º O pedido de reajuste tarifário anual será acompanhado do Resumo Geral Tarifário – RGT e seus anexos, numerados de 1 (um) a 24 (vinte e quatro), que integram esta Resolução, devidamente preenchidos com notas explicativas, e compreenderão os valores projetados e realizados nos doze meses de vigência da tarifa que esteja sendo praticada.

§ 2º Por ocasião do pleito de reajuste tarifário anual, a Concessionária preencherá os anexos de que trata o § 1º com os valores realizados até o mês do movimento contábil já encerrado e repetirá, para o mês ou meses subsequentes, o valor do último mês realizado, perfazendo o total de 12 (doze) meses.

§ 3º As variações verificadas entre os valores projetados e os realizados, constantes dos anexos 1 a 24, serão compensadas, para mais ou para menos, no próximo reajuste tarifário anual da Concessionária.

§ 4º Os valores constantes das parcelas “A” e “B”, componentes da tarifa, conforme definido no Contrato de Concessão, serão expressos nos formulários de que trata o § 1º deste artigo, de acordo com o valor apropriado contabilmente, em cada mês, e o total dos doze meses será transferido para o Resumo Geral Tarifário – RGT.

§ 5º Os valores constantes dos anexos 19, 19a e 19b são representados pelos saldos contábeis mensais, cujo total será a média aritmética dos doze meses computados, para fins de remuneração tarifária.

§ 6º Os valores computados nos cálculos para a definição da composição tarifária são valores econômicos e não dependem de sua realização financeira.

§ 7º No decorrer da análise do pleito de reajuste tarifário anual da Concessionária, a ADASA poderá solicitar outros documentos e informações consideradas imprescindíveis para o perfeito entendimento e definição do reajuste.

Art. 4º A remuneração do investimento será de 10% (dez por cento), calculada tomando-se por base o somatório das rubricas que compõem os investimentos necessários para operacionalização das atividades-fim da Concessionária, cujo resultado será computado no custo do serviço da tarifa.

Parágrafo único. As rubricas que compõem o investimento remunerável para alocação nas tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são as seguintes:

- I) Como itens a serem adicionados:
 - a) Ativo Imobilizado em Serviço – valor histórico;
 - b) Ativo Diferido;
 - c) Estoques para Operação e Manutenção;
 - d) Capital de Giro, se positivo, que compreende a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- II) Como itens a serem deduzidos:
 - a) Depreciação/Amortização Acumulada;
 - b) Valores Acumulados Pagos pelos Usuários para Obras.
- III) A diferença entre o somatório do item I e o somatório do item II será o investimento a ser

remunerado e computado na tarifa.

Art. 5º Para fins de reajuste tarifário anual será adotada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, compreendendo a variação dos últimos 12 (doze) meses do período de vigência da tarifa, conforme definido no Contrato de Concessão.

Parágrafo único. Se por ocasião do reajuste anual não tiver sido divulgado o valor do IPCA do último mês que complete o ciclo de 12 (doze), repetir-se-á a variação do último mês conhecido e, havendo diferença no índice considerado esta será compensada, para mais ou para menos, no próximo reajuste tarifário anual da Concessionária.

Art. 6º A ADASA publicará o índice de reajuste tarifário e os valores das tarifas, por categoria de usuários, 05 (cinco) dias úteis antes da vigência das novas tarifas, de acordo com a data-base fixada no Contrato de Concessão.

Art. 7º Os casos omissos sobre os procedimentos desta Resolução serão objeto de definição pela ADASA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS

ANEXO
Resumo Geral Tarifário – RGT
Composição dos Dados para Definição de Tarifas
(Realizado entre 1/3/2006 e 28/2/2007)

	Pleito CAESB	REALIZADO	DIFERENÇA
COMPONENTES DA "PARCELA A":			
1 - TRIBUTOS:			
1.1 - PIS/PASEP (Anexo 1)		0,00	0,00
1.2 - COFINS (Anexo 2)		0,00	0,00
1.3 - ISS (Anexo 3)		0,00	0,00
1.4 - IPVA (Anexo 4)		0,00	0,00
1.5 - IPTU (Anexo 5)		0,00	0,00
1.6 - IOF (Anexo 6)		0,00	0,00
1.7 - Imposto de Renda (Anexo 7)		0,00	0,00
1.8 - Contribuição Social (Anexo 7)		0,00	0,00
1.9 - CPMF (Anexo 8)		0,00	0,00
1.10 - ICMS (Anexo 9)		0,00	0,00
1.11 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO ADASA - TFS (Anexo 10a)		0,00	0,00
1.12 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO ADASA - TFU (Anexo 10b)		0,00	0,00
TOTAL (1)	0,00	0,00	0,00
2 - ENERGIA ELETRICA			
2.1 - Energia Elétrica (Anexo 11)		0,00	0,00
TOTAL (2)	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL GERAL DA "PARCELA A" = (1 + 2)	0,00	0,00	0,00
4 - IrA (VARIAÇÃO ANUAL) (Anexo 24)			
COMPONENTES DA "PARCELA B":			
5 - DESPESAS OPERACIONAIS:			
5.1 - Pessoal (Anexo 12)		0,00	0,00
5.2 - Material (Anexo 13)		0,00	0,00
5.3 - Serviços de Terceiros (Anexo 14)		0,00	0,00
5.4 - Despesas Gerais (Anexo 15)		0,00	0,00
5.5 -		0,00	0,00
TOTAL (5)	0,00	0,00	0,00
6 - SERVIÇO DA DÍVIDA			
6.1 - Parcela do Serviço em 2006 - Principal - Moeda Nacional (Anexo 16a)		0,00	0,00
6.2 - Parcela do Serviço em 2006 - Principal - Moeda Estrangeira (Anexo 16b)		0,00	0,00
TOTAL (6)	0,00	0,00	0,00
7 - DESPESAS FINANCEIRAS			
7.1 - Encargos de Dívidas - Moeda Nacional e Estrangeira (Anexo 17)		0,00	0,00
TOTAL (7)	0,00	0,00	0,00
8 - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO			
8.1 - Depreciação e Amortização (Quota Anual) (Anexo 18)		0,00	0,00
TOTAL (8)	0,00	0,00	0,00

9 - REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTO			
9.1 - Ativo Remunerável Computado (Anexo 19)		0,00	0,00
TOTAL (9)	0,00	0,00	0,00
10 - OUTROS CUSTOS COMPUTADOS			
10.1 -			0,00
10.2 -			0,00
TOTAL (10)	0,00	0,00	0,00
11 - TOTAL "PARCELA B" = (5+6+7+8+9+10)	0,00	0,00	0,00
12 - REAJUSTE CONCEDIDO E VERIFICADO %			
13 - IrB (VARIAÇÃO ANUAL do IPCA) (Anexo 24)			
14 - TOTAL GERAL "PARCELA A" + "PARCELA B"	0,00	0,00	0,00
15 - Volume Faturado de Água e Esgoto (em m³) (Anexo 20)			
		0,00	
16 - Receita Operacional Anual (de 1/3/2006 a 28/2/2007) (Anexo 21)			
		0,00	0,00
17 - IRT = (VPA * IrA) + (VPB * IrB) / ROA	0,00	0,00	

ANEXO I

Resumo dos Valores Realizados do PIS/PASEP

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo II

Resumo dos Valores Realizados do COFINS

Mês	Valor (R\$)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo III

Resumo dos Valores Realizados do ISS

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	

jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo IV
Resumo dos Valores Realizados do IPVA

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo V
Resumo dos Valores Realizados do IPTU

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo VI
Resumo dos Valores Realizados do IOF

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo VII
Resumo dos Valores Realizados do Imposto de Renda e da Contribuição Social

Mês	Valor (R\$) (1) Imposto de Renda	Valor (R\$) (1) Contribuição Social
mar/06		
abr/06		
mai/06		
jun/06		

jul/06		
ago/06		
set/06		
out/06		
nov/06		
dez/06		
jan/07		
fev/07		
Total	0,00	R\$ 0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil. No mês em que não houver apropriação contábil o valor é zero (0).

Anexo VIII
Resumo dos Valores Realizados da CPMF

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo IX
Resumo dos Valores Realizados do ICMS

Mês	Valor (R\$)
mar/07	
abr/07	
mai/07	
jun/07	
jul/07	
ago/07	
set/07	
out/07	
nov/07	
dez/07	
jan/08	
fev/08	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo X a
Resumo dos Valores Realizados da Taxa de Fiscalização do Serviço de Saneamento - TFS (ADASA)

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo X b
Resumo dos Valores Realizados da Taxa de Fiscalização pelo Uso dos Recursos Hídricos - TFU (ADASA)

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	

set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo XI
Resumo dos Valores Realizados de Energia Elétrica

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo XII
Resumo dos Valores Realizados de Despesa de Pessoal (com Encargos)

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo XIII
Resumo dos Valores Realizados de Despesa com Material

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo XIV
Resumo dos Valores Realizados de Despesa com Serviços de Terceiros

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	

nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo XV
Resumo dos Valores Realizados de Despesas Gerais

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Anexo XVI a
Resumo dos Valores Realizados da Parcela do Serviço em 2006 - Principal - Empréstimo de Financiamento da Moeda Nacional

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Valores pagos do Principal de Empréstimos e Financiamentos em Moeda Nacional.

Anexo XVI b
Resumo dos Valores Realizados da Parcela do Serviço em 2006 - Principal - Empréstimo de Financiamento da Moeda Estrangeira

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil.

Valores pagos do Principal de Empréstimos e Financiamentos em Moeda Estrangeira.

Anexo XVII
Resumo dos Valores Realizados de Encargos de Dívidas

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	

out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados como despesa mês a mês. O Total é igual ao saldo do razão contábil. Valores apropriados de juros, taxas e variações monetária de Empréstimos e Financiamento em Moeda Nacional e Estrangeira.

Anexo XVIII

Resumo dos Valores Realizados de Depreciação e Amortização (Despesas)

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

(1) Valores lançados mês a mês.

Anexo XIX

Resumo dos Valores Realizados do Investimento Remunerável Computado

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	0,00
abr/06	0,00
mai/06	0,00
jun/06	0,00
jul/06	0,00
ago/06	0,00
set/06	0,00
out/06	0,00
nov/06	0,00
dez/06	0,00
jan/07	0,00
fev/07	0,00
Total	0,00

(1) Valores transportados do Quadro Auxiliar - última coluna (H).

Anexo XIX a

Investimento Remunerável Quadro Auxiliar para o Anexo XIX

mês	ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO VALOR HISTÓRICO (A)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA (-) (B)	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO USUÁRIO PARA OBRAS (C)
mar/06			
abr/06			
mai/06			
jun/06			
jul/06			
ago/06			
set/06			
out/06			
nov/06			
dez/06			
jan/07			
fev/07			
TOTAL (a)	0,00	0,00	
TOTAL COMPUTADO(2)	0	0	

Cont. Anexo XIX a

Investimento Remunerável Quadro Auxiliar para o Anexo XIX

mês	ATIVO IMOBILIZADO LÍQUIDO (D=A-B-C)	ATIVO DIFERIDO (E)	ESTOQUES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (F)
mar/06	0,00		
abr/06	0,00		
mai/06	0,00		
jun/06	0,00		
jul/06	0,00		
ago/06	0,00		
set/06	0,00		
out/06	0,00		
nov/06	0,00		
dez/06	0,00		
jan/07	0,00		
fev/07	0,00		
TOTAL (a)	0,00	0,00	0,00
TOTAL COMPUTADO(2)	0	0	0

Cont. Anexo XIX a

Investimento Remunerável Quadro Auxiliar para o Anexo XIX

mês	CAPITAL DE GIRO (1) (G)	INVESTIMENTO REMUNERÁVEL (H=D+E+F+G)
mar/06	0,00	0,00
abr/06	0,00	0,00
mai/06	0,00	0,00
jun/06	0,00	0,00
jul/06	0,00	0,00
ago/06	0,00	0,00
set/06	0,00	0,00
out/06	0,00	0,00
nov/06	0,00	0,00
dez/06	0,00	0,00
jan/07	0,00	0,00
fev/07	0,00	0,00
TOTAL (a)	0,00	0,00
TOTAL COMPUTADO(2)	0	0

Anexo XIX b

CAPITAL DE GIRO

Resumo dos Valores Realizados do Ativo e Passivo Circulante

Mês	ATIVO CIRCULANTE (A)	PASSIVO CIRCULANTE (-) (B)	CAPITAL DE GIRO RESULTADO (1) (C=A-B)
mar/06			0,00
abr/06			0,00
mai/06			0,00
jun/06			0,00
jul/06			0,00
ago/06			0,00
set/06			0,00
out/06			0,00
nov/06			0,00
dez/06			0,00
jan/07			0,00
fev/07			0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Anexo XX

Resumo dos Valores Realizados do Volume Faturado de Água e Esgoto (em m³)

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	0,00
abr/06	0,00
mai/06	0,00
jun/06	0,00
jul/06	0,00

ago/06	0,00
set/06	0,00
out/06	0,00
nov/06	0,00
dez/06	0,00
jan/07	0,00
fev/07	0,00
Total	0,00

(1) Valores mês a mês

Anexo XXI
Resumo dos Valores Realizados da Receita Operacional

Mês	Valor (R\$) (1)
mar/06	0,00
abr/06	0,00
mai/06	0,00
jun/06	0,00
jul/06	0,00
ago/06	0,00
set/06	0,00
out/06	0,00
nov/06	0,00
dez/06	0,00
jan/07	0,00
fev/07	0,00
Total	0,00

(1) Total do Anexo 21a

Anexo XXI a
Receita Operacional por Origem

Mês	Receita do Serviço de Abastecimento de Água (A)	Esgoto (B)	Outras Receitas Operacionais (C)	Total D = A+B+C
Saldo Dez/05				0,00
mar/06				0,00
abr/06				0,00
mai/06				0,00
jun/06				0,00
jul/06				0,00
ago/06				0,00
set/06				0,00
out/06				0,00
nov/06				0,00
dez/06				0,00
jan/07				0,00
fev/07				0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo XXII
Resumo dos Valores Recebidos a Título de Contribuição de Usuário para Obras

Mês	Valor (R\$)
Saldo Dez/05	
mar/06	
abr/06	
mai/06	
jun/06	
jul/06	
ago/06	
set/06	
out/06	
nov/06	
dez/06	
jan/07	
fev/07	
Total	0,00

Anexo XXIII
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO - SFSS
Demonstrativo da Remuneração do Investimento

Concessionária:

Dados realizados no período de:

Nº	DESCRIÇÃO	R\$
1	RECEITA OPERACIONAL:	
2	Receita do Serviço de Abastecimento de Água	0,00

3	Receita do Serviço de Esgoto	0,00
4	Outras Receitas Operacionais	0,00
5	TOTAL	0,00
6		
7	DESPESA OPERACIONAL:	
8	Pessoal	0,00
9	Material	0,00
10	Serviços de Terceiros	0,00
11	Despesas Gerais	0,00
12	Depreciação/Amortização	0,00
13	Energia Elétrica	0,00
14	Tributos (Total do Item 1 - RGPT)	0,00
15	TOTAL	0,00
16		
17	OUTROS VALORES COMPUTADOS:	
18	Parcela do Serviço da Dívida - Principal	0,00
19	Encargos de Dívidas	0,00
20	TOTAL	0,00
21		
22	TOTAL GERAL (15+20)	0,00
23		
24	REMUNERAÇÃO OBTIDA (5 - 22) - R\$	0,00
25		
26	INVESTIMENTO NO SERVIÇO:	
27	Ativo Imobilizado em Serviço - Valor Histórico	0,00
28	Ativo Diferido	0,00
29	Estoque de Materiais de Operação e Manutenção	0,00
30	Capital de Giro Positivo	0,00
31	(-) Depreciação/Amortização Acumulada	0,00
32	(-) Obrigações - Contribuição do Usuário para Obras	0,00
33	TOTAL	0,00
34	REMUNERAÇÃO OBTIDA (24 / 33) %	#DIV/0!

Anexo XXIV

Demonstrativo do Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário Anual

Ítem		
1	IrA =	Total Parcela "A" Projetado / Volume Projetado m³
2	IrA =	Total Parcela "A" Realizado / Volume Faturado m³
3	Resultado do IrA (Razão entre os itens 1 e 2)	0,00
4	VPBp =	Valor Total Parcela "B" Projetado =
5	VPBr =	Valor Total Parcela "B" Realizada =
6	Variação Verificada (diferença entre os itens 4 e 5)	0,00
7	IrB =	Sobre o menor valor (itens 4 ou 5) aplicar-se-á o índice obtido entre o IPCA de fevereiro/2007 e fevereiro/2006
8		
9		
10		Resumo Geral :
11		IRT = (VPA * IrA) + (VPB * IrB) / ROA
12		

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 18 de janeiro de 2007.

Interessado: PROGRAMA RENDA MINHA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 6.056.900,00 (seis milhões, cinqüenta e seis mil e novecentos reais), à conta do Programa de Trabalho 12.361.0138.2856.0001-Programa Renda Minha, Fonte 100, e Elemento de Despesa 33.90.92, referente aos benefícios do mês de dezembro/2006.

Assunto: Liberação de Recursos Federais. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, TORNA PÚBLICO

a liberação de recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CONVÊNIO/PROGRAMA	VALOR (R\$)	DATA	PARCELA
QUOTA ESTADUAL	4.528.232,20	10/01/2007	1
QUOTA ESTADUAL	15.085.741,00	10/01/2007	2
QUOTA ESTADUAL	1.066.151,28	10/01/2007	3

GIBRAIL NABIH GEBRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

Processo: 160.000348/2005. Interessado: CONSTRUTORA THEMA LTDA. CNPJ Nº: 24.908.238/0001-88. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 786/05 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: 1) Reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: CONSTRUTORA THEMA LTDA – CNPJ Nº 24.908.238/0001-88; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; SCIA QD 8 CJ 16 LT 14; 48126896; 100; 3.955,81; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SCIA QD 8 CJ 16 LT 14; 48126896; 2003; 2004; 2005; 2006; 100; 4.529,30; 4.948,88; 5.443,77; 4.378,19; 2003 a 2006; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SCIA QD 8 CJ 16 LT 14; 48126896; 2003; 2004; 2005; 2006; 100; 253,00; 328,90; 328,90; 347,08; 2003 a 2006. 2) Revogado o Ato Declaratório nº 560/05-DITRI/SUREC/SEF, de 12 de dezembro de 2005, publicado no DODF nº 245, de 28 de dezembro de 2005, pág. 05. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

Processo: 046.006.920/2006. Interessado: ASSOCIAÇÃO EVANGELISTA OS PRIMOGENITOS DE DEUS. CNPJ: 03.720.264/0001-08. Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP - Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, regulamentadas pelo Decreto nº 24.432/04, declara ISENTOS quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - os imóveis ocupados como templos da entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SET IND I QD 6 LT 2; 45008655; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 139,15; 180,89; 180,89; 190,89; 195,83; 100; SET IND I QD 6 LT 4; 00021008; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 139,15; 180,89; 180,89; 190,89; 195,83; 100; SET IND I QD 6 LT 6; 45008698; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 139,15; 180,89; 180,89; 190,89; 195,83; 100; SET IND I QD 6 LT 8; 4500871X; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 139,15; 180,89; 180,89; 190,89; 195,83; 100. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, observando-se a vigência legal, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei nº 2.627/00). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Art. 1º, §5 da Lei nº 2.627/00). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquite-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

Processo: 040.004.608/2006. Interessada: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. CNPJ: 29.744.778/4246-39. Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP - Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, com vigência prorrogada pela Lei nº 3.259/03, regulamentadas pelo Decreto 24.432/04, declara: 1) Anulado o Despacho de Indeferimento nº 126 – DITRI/SUREC, de 13 de novembro de 2006, publicado no DODF nº 222, de 21/11/2006. 2) Isentos quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - os imóveis ocupados como templos de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); COM E HAB QS 307 CJ I LT 1; 45718946; 2006; 86,77; 100; CENTRAL 6 LT 4; 2201540X; 2006; 295,01; 100. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, observando-se a vigência legal, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei nº 2.627/00). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Art. 1º, §5 da Lei nº 2.627/00). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquite-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

Processo: 160.000.207/2006. Interessado: CHINA STATION TAKE OUT – COMERCIO DE ALIMENTOS. CNPJ Nº: 01.848.606/0001-44. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 316/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE A CLARAS CJ 17 LT 8; 47742402; 2007; 100; 859,69; 2007 a 2010; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE A CLARAS CJ 17 LT 8; 47742402; 2007; 100; 302,65; 2007 a 2010. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

Processo: 160.000.479/2004. Interessado: PÃO VENITÁLIA LTDA. CNPJ Nº: 02.012.060/0001-50. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 357/05 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: 1) Reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: PÃO VENITÁLIA LTDA – CNPJ Nº 02.012.060/0001-50; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; SPLM CJ 3 LT 12; 47297336; 100; 973,41; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SPLM CJ 3 LT 12; 47297336; 2002; 2003; 2004; 2005; 100; 1.117,88; 1.217,70; 1.363,83; 1.363,83; 2002 a 2005; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SPLM CJ 3 LT 12; 47297336; 2002; 2003; 2004; 2005; 100; 127,60; 139,15; 180,89; 180,89; 2002 a 2005. 2) Revogado o Ato Declaratório nº 342/

2005-DITRI/SUREC/SEF, de 6 de julho de 2005, publicado no DODF nº 136, de 20 de julho de 2005, pág. 28. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

Processo: 048.009.992/2003. Interessado: VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.699.767/0001-74. Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI – Incorporação Para Integralização de Capital Subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 16.114/94, declara: 1- Não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão dos imóveis a seguir: ADQUIRENTE: VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.699.767/0001-74; TRANSMITENTE: ELON GOMES DE ALMEIDA – CPF Nº 455.245.306-82 E SUA MULHER, MIRNA CEZÁRIO DE ALMEIDA – CPF Nº 334.901.391-00.; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.; DATA DO TÍTULO/ATO: 11/11/2003.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; SQN 216 BL E AP 203 GR 6; 18.466/2º; 3094144X; SHIS QL 20 CJ 2 LT 11; 10.167/1º; 03115860; SHIS QL 24 CJ 1 LT 20; 61.545/1º; 03119750; SHIS QL 24 CJ 1 LT 7; 61.537/1º; 03119629; SHIS QL 24 CJ 1 LT 18; 61.543/1º; 03119734; SEPS EQ 714/914 CJ E GR 75; 84.115/1º; 46142703; SCN QD 5 BLA GR. 172 4SS; 63.009/2º; 47580119; SCN QD 5 BLA GR 173 4SS; 63.010/2º; 47580127; SCN QD 5 BLA GR 242 4SS; 63.079/2º; 47580879; SHCSW SQ SW 104 BL K AP 202; 108.278/1º; 47527048. 2 - Revogado o Ato Declaratório nº 04/2004-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 23 de janeiro de 2004, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2004, pág. 07. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Processo: 124.008.936/2006. Interessada: IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE. CNPJ: 01.719.160/0001-58. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE – CNPJ Nº 01.719.160/0001-58; TRANSMITENTE: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA – CNPJ Nº 00.595.223/0001-49; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; QNM QD 36 AE 1; INSCRIÇÃO; 30092728. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Carlos Augusto Rosário, auditor tributário, matrícula nº 46.297-7. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Processo: 040.008.425/2006. Interessada: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. CNPJ: 00.108.217/0079-80. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA – CNPJ Nº 00.108.217/

0079-80; TRANSMITENTE: ADOLFO WEILER – CPF Nº 013.508.899-20; CÉLIA PAIVA WEILER – CPF Nº 183.514.091-20; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; ÁREA DE 18 (DEZOITO) HECTARES 95 (NOVENTA E CINCO) ARES E 11 (ONZE) CENTIARES DO LOTE 372, GLEBA Nº 3 DO PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO – CEILÂNDIA- DF; MATRÍCULA/CARTÓRIO; 20.442/6º. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Processo: 048.008.866/2006. Interessado: MINISTÉRIO GUERREIROS POR AMOR AO PRÓXIMO. CNPJ: 08.486.825/0001-70. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITCD – Templo. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 10/1988, declara não incidir a cobrança do ITCD na transmissão do imóvel entre os contribuintes a seguir identificados: DONATÁRIA: MINISTÉRIO GUERREIROS POR AMOR AO PRÓXIMO – CNPJ Nº 08.486.825/0001-70; DOADOR: INDAIA DINIZ DE OLIVEIRA – CPF Nº 460.767.947-04; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: DOAÇÃO À ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SCL/N QD 311 BL C LJ 66-S SS; INSCRIÇÃO; 46084746. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 25, do Gerente, de 08 de agosto de 2006, publicado no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2006, página 04, ONDE SE LÊ: “... 124.004577/2006, INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA, IPTU, R\$ 1.167.712,43...”, LEIA-SE: “... 124.004577/2006, INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA, IPTU, R\$ 1.169.814,31...”.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no 01/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.724/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6998/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 61). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 59), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 02/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.723/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6997/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 64). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 62), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 03/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.179/2004, pertinente ao Auto de Infração no 4897/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 66). Constatou-se que o apelo é

TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 65), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 04/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.473/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6111/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 64). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 63), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 05/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.475/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6113/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 59). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 58), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 06/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.393/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6005/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 61). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 60), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 07/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.027/2004, pertinente ao Auto de Infração no 4709/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 66). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 65), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 08/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.924/2004, pertinente ao Auto de Infração no 3914/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 66). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 65), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 09/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.906/2004, pertinente ao Auto de Infração no 3901/2004, interpôs, via

procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 64). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 63), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 10/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.673/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6985/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 61). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 60), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 11/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.606/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6193/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 62). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 60), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 12/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.672/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6984/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 62). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 61), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário no 13/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.458/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6075/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de novembro de 2006 (documentos de fls. 62). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 2006 (fls. 61), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de janeiro de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TJRA, órgão vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XII e XVI, do artigo 12 do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006, resolve:

TORNAR PÚBLICO o recebimento dos Recursos Voluntários a seguir.

Recurso Voluntário nº 1168/2005. Recorrente: ESPIGAS RESTAURANTE E DERIVADOS DO MILHO LTDA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I. ESPIGAS RESTAURANTE E DERIVADOS DO MILHO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 340.000.385/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 7740/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 07 de outubro de 2004 (documento de folhas 11). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de setembro de 2004 (recibo de folhas 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 26.586 de 21 de fevereiro de 2006. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 15 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário nº 282/2006. Recorrente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-II. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 340.001.196/2006, pertinente ao Auto de Infração nº A010076-AEU/2006, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 06 de julho de 2006 (documento de folhas 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 06 de julho de 2006 (recibo de folhas 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 15 de janeiro de 2007.

Recurso Voluntário nº 279/2006. Recorrente: WESLEY PAMPLONA TEIXEIRA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-II. WESLEY PAMPLONA TEIXEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 340.001.632/2006, pertinente ao Auto de Infração nº A00968-AEU/2006, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 26 de junho de 2006 (documento de folhas 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de junho de 2006 (recibo de folhas 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 15 de janeiro de 2007. Este ato entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO ALVES CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2007.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 10/15, do processo 410.000.072/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a contratação dos serviços de demolição, utilizando a técnica de implosão do esqueleto de concreto de 12 andares, construído às margens do Lago Paranoá, ao lado da Academia de Tênis, no Setor de Clubes Sul, em Brasília/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA

Sessão nº 3.692a., realizada em 06 de dezembro de 2006.

Processo: 112.002.281/2003 - REFERÊNCIA: Encerramento do CT nº 531/03 – ASJUR/PRES e Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos e considerando o vencimento da vigência do Contrato 531/03 em 19 de setembro de 2006, autoriza o Encerramento do Contrato nº 531/2003-ASJUR/PRES, recebimento definitivo da obra no estado em que se encontra e o reconhecimento de dívida a favor da empresa HB – ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 8.395,25 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme relatório de encontro de contas elaborado pela Fiscalização da obra, constante às folhas 462/463, referente aos serviços de recuperação da impermeabilização da cobertura do ambulatório e substituição das telhas metálicas da mesma área, do prédio do Pronto Socorro do Hospital de Base do Distrito Federal, localizado nesta Capital, objeto do Contrato de Empreitada nº 531/2003-ASJUR/PRES, restando um saldo contratual de serviços não executados no valor de R\$ 400.356,14 (quatrocentos mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Relator: Diretor Aldo Aviani Filho.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.301a., realizada em 18, de janeiro de 2007.

Processo: 112.000.102/2007. Referência: CDI – CONSTRUÇÃO, DESMONTE E IMPLOÇÃO LTDA – Celebração de Contrato com Dispensa de Licitação. O Conselho com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e de conformidade com o disposto no item XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, que determina as ações do Governo do Distrito Federal diante de edificações em ruína, em condições de insalubridade ou em situação irregular, e ainda nos termos do inciso IV do artigo 24, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação que autoriza a celebração de contrato entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma CDI – CONSTRUÇÃO, DESMONTE E IMPLOÇÃO LTDA, objetivando a execução de serviços para a demolição do Edifício inacabado através de implosão, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com prazo de execução de 15 (quinze) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Relator: Conselheiro Álvaro Marinho de Abreu e Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no parágrafo único do artigo 145 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO que de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo de Sindicância, designada pela Instrução de 23 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 226, página 180 de 27 de novembro de 2006, processo 113.005.257/2006, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, conforme razões invocadas no Memo/nº 151/2006 – GETEC/SUENGE/DER-DF, resolve: PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias, a contar de 27 de dezembro de 2006.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 12/01/2007.

Processo: 097.001076/2006. Considerando que o Diretor-Presidente da Companhia METRÔ-DF reconheceu a situação de dispensa de licitação para contratar a entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, amparado na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII, visando regular a contratação de aprendizes, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e autorizou a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, a Diretoria Colegiada RATIFICA o ato em questão, na forma do estatuído no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Processo: 097.000006/2007. Considerando que o Diretor-Presidente da Companhia METRÔ-DF reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para contratar as empresas VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., R\$104.021,00; EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA., R\$19.250,00; RÁPIDO PLANALINA LTDA., R\$12.138,00; e TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., R\$4.716,00, amparado na Lei nº 8.666/93, artigo 25, “caput”, para fornecimento de vales-transporte para atender a necessidade de locomoção dos empregados da Companhia, cujo valor global é de R\$140.125,00 (cento e quarenta mil cento e vinte e cinco reais), a Diretoria Colegiada RATIFICA o ato em questão, na forma do preceituado no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Processo: 097.000009/2007. Considerando que o Diretor-Presidente da Companhia METRÔ-DF reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para contratar o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, amparado na Lei nº 8.666/93, artigo 25, “caput”, para fornecimento de vales-transporte para atender a necessidade de locomoção dos empregados da Companhia, cujo valor global é de R\$641.075,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setenta e cinco reais), a Diretoria Colegiada RATIFICA o ato em questão, na forma do preceituado no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GASPAS DE SOUZA; ALEXANDRE GONÇALVES; ANTÔNIO MANOEL SOARES; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, XXII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º DELEGAR competência ao Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para substituir, nas licenças, faltas, impedimentos, afastamentos eventuais e legais, o Diretor de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º DELEGAR competência ao Diretor de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para substituir, nas licenças, faltas, impedimentos, afastamentos eventuais e legais, o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES